

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3º, do Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.789/2017, e pela Portaria Nº 0201-P/2025 - GAB;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º da Portaria 2911-A/2019, que aprovou o Manual de Avaliação do Desempenho dos Servidores do SAAE;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0027/2026 oriundo do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Ceará (SINDIÁGUA) que informou os dois trabalhadores que irão compor a comissão de avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIRa Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), para tanto indicando os seguintes membros:

- I- Presidente e membro da CAD, indicado pelo Presidente do SAAE: **BRENO GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**, Matrícula: 131.894-2;
- II- Diretor Executivo Administrativo: **MARCOS AURÉLIO LOPES**, Matrícula: 131.899-3;
- III- Diretor Executivo Técnico: **GILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula: 131.837-3;
- IV- Servidores estáveis do SAAE, escolhidos pela categoria: **CARLOS FAGNER ALMEIDA LIRA** (Matrícula 131780-6) e **PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA** (Matrícula 131815-2), nos termos do Ofício nº 0027/2026 (SINDIAGUA);

Art. 2º DESIGNAR, na forma do §2º, do art. 3º, da Portaria 2911-A/2019, o servidor **FRANCISCO LUCAS BEZERRA CHAVES**, Matrícula: 131.891-8 para secretariar os serviços da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 3º DESIGNAR, na forma da CIRCULAR INTERNA/SAAE/Nº 0602-A/2026 e do §1º, do art. 5º, da PORTARIA nº 2911-A/2019, os servidores abaixo elencados para realizem a Avaliação pela Equipe:

Funções Administrativas:

José Lindonésio Pinheiro Maia - TITULAR
José Vandernilton de Lima Maciel - TITULAR
José Rubiano de Freitas - SUPLENTE
Valfrido Soares de Sena - SUPLENTE

Funções Operacionais:

Valdenis Rabelo Coutinho - TITULAR
Francisco Tayvanne da Silva Cavalcante - TITULAR
José Adaucier Silva de Oliveira - SUPLENTE
Josimar Girão Lopes - SUPLENTE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Expedientes necessários.

Morada Nova - Ceará, 10 de Fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA
 Presidente
 Serviço Autônomo de água e Esgoto –SAAE

Publicado por:

Breno Goncalves de Castro Andrade
Código Identificador: 71EFC433

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, autuado sob o nº 2026.02.20.01-PP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR PÚBLICO DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA, DA INTEGRIDADE E DO COMPLIANCE E À MELHORIA E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com data de abertura marcada para o dia **26 DE MARÇO DE 2026 às 08:00 horas** na sala da Comissão de Contratação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Contratação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou através do telefone (88) 2018-1485. Nova Olinda/CE, 06 de março de 2026.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA –
 Pregoeira Oficial

Publicado por:

Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador: 87A06241

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Modifica a estrutura da Central de Conciliação e Acordos – CCA no âmbito do Município de Nova Olinda/CE, alterando a nomenclatura do cargo de Coordenador-Geral para Diretor Jurídico, criando o cargo de Coordenador Administrativo e acrescentando novo cargo de Conciliador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Coordenador-Geral da Central de Conciliação e Acordos – CCA, passando a denominar-se Diretor Jurídico da CCA, mantendo-se as atribuições técnicas e jurídicas do cargo.

Art. 2º O caput e os incisos do Art. 7º da Lei Municipal nº 782/2019, alterada pela Lei nº 852/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. A Central de Conciliação e Acordos – CCA será composta por:

- I – Diretor Jurídico da CCA;
- II – Coordenador Administrativo;
- III – Conciliador Administrativo;
- IV – Conciliador da esfera Cível;
- V – Conciliador/Mediador;
- VI – Conciliador;
- VII – Agente Administrativo.

Art. 3º Compete ao Diretor Jurídico da CCA:

- I – Coordenar juridicamente os trabalhos da Central;
- II – Supervisionar os conciliadores e mediadores;
- III – Emitir pareceres jurídicos nos procedimentos administrativos;
- IV – Garantir a legalidade dos acordos firmados;
- V – Representar a CCA junto aos órgãos públicos e judiciais.

Art. 4º Compete ao Coordenador Administrativo da CCA:

- I – Organizar os fluxos administrativos da Central;
- II – Controlar agendas, prazos e procedimentos internos;
- III – Gerir o apoio técnico e administrativo;
- IV – Elaborar relatórios de desempenho e produtividade.